

# Norma de uso do serviço de Correio Eletrônico (e-mail)



# **Norma de uso do serviço de Correio Eletrônico (e-mail) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa.**

Esta norma dispõe sobre o uso do Correio Eletrônico da Unifesspa.

Art 1º O Webmail Unifesspa é um conjunto de softwares livres interligados que produzem o produto esperado, a saber, o envio e recebimento de mensagens. Tais softwares foram desenvolvidos por uma comunidade internacional de programadores que mantêm os programas atualizados. A Unifesspa não participa dessa comunidade internacional, não altera nem adiciona recursos de correção e/ou atualização nos programas, apenas faz uso de uma ferramenta disponibilizada internacionalmente por essa comunidade. Desse modo, seu uso implica aceitar os recursos que os programas disponibilizam. A ausência de mais recursos, o mau funcionamento e comportamentos inesperados de quaisquer funcionalidades do Webmail serão corrigidos por novas versões disponibilizadas pela comunidade desenvolvedora e não pela Unifesspa.

Art 2º O Webmail é acessível a partir do endereço eletrônico: <https://correio.unifesspa.edu.br>.

Art 3º Para os efeitos desta norma, considera-se:

- I. **Usuário:** Pessoa que utiliza sistemas e serviços de Tecnologia da Informação;
- II. **Software livre:** É uma expressão utilizada para designar qualquer programa de computador que pode ser executado, copiado, modificado e redistribuído pelos usuários gratuitamente;
- III. **Contas de e-mail:** É um endereço específico para receber todas as mensagens que são direcionadas a um endereço de serviço de correio eletrônico;
- IV. **Backup:** Sistema de reprodução de dados em cópias de reserva para que a informação não se perca, caso estes dados sejam danificados ou destruídos;
- V. **SPAM:** Mensagens irrelevantes ou não solicitadas, de cariz publicitário ou fraudulento, enviadas por correio eletrônico geralmente para um grande número de destinatários;
- VI. **Anti-spam:** Software que bloqueia ou mitiga os recebimentos de spams;
- VII. **Firewall:** Software que permite a passagem seletiva do fluxo de informação entre uma rede interna e a rede pública, assim como a neutralização das tentativas de penetração abusiva nas redes privadas;

- VIII. **Antivírus:** É um software que detecta, impede e atua na remoção de programas de software maliciosos, como vírus e worms. São programas usados para proteger e prevenir computadores e outros aparelhos de códigos ou vírus, a fim de dar mais segurança ao usuário;
- IX. **Anúncios tipo corrente:** Mensagens que são passadas entre usuários de softwares de comunicação, seja eles de correio eletrônico ou de mensagens instantâneas, a fim de alcançar um maior número de leitores;
- X. **SIG:** Os Sistemas Integrados de Gestão (SIG) formam um conjunto de sistemas cuja função é administrar informações e procedimentos de diferentes áreas funcionais, como recursos humanos, patrimônio, administrativo e acadêmico, dentre outros, propiciando integração dessas informações, de forma que as mesmas possam ser manipuladas e gerenciadas de maneira eficiente e segura.

Art 4º O Correio Unifesspa oferece uma grande variedade de recursos. Qualquer novo recurso que venha aprimorar o serviço disponível estará automaticamente sujeito a esta norma.

Art 5º O uso de qualquer recurso computacional da Unifesspa estará sujeito às leis Federais, Estaduais, Municipais, às regulamentações da Unifesspa e às normas para uso da Internet recomendadas pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil, normas da RNP e leis Internacionais e sua violação estará sujeita a apuração mediante a instauração do processo administrativo ou disciplinar competente.

Art 6º Sempre que julgar necessário para a preservação da integridade dos recursos computacionais da Unifesspa, dos serviços fornecidos aos usuários ou dos dados, a Unifesspa poderá suspender temporariamente ou definitivamente qualquer conta, seja ou não o responsável pela conta suspeito de alguma violação.

Art 7º A Unifesspa reserva-se o direito de tomar medidas restritivas para assegurar o bom funcionamento do serviço, da rede e da boa imagem da Universidade.

Art 8º Para cada usuário será disponibilizado um espaço para armazenamento de suas mensagens e anexos. Este espaço será definido de acordo com as limitações de recursos de armazenamento.

Art 9º O usuário é responsável por manter cópias de segurança de suas mensagens.

Art. 10. As contas de e-mails serão administradas da seguinte maneira:

- I. Os alunos terão direito a uma caixa de e-mail institucional enquanto sua matrícula continuar ativa, caso haja disponibilidade tecnológica e com uma capacidade total de 512MB de armazenamento;
- II. Servidores (Técnicos Administrativos e Professores) terão caixas de e-mail de 3GB de armazenamento, criadas automaticamente a partir de sua primeira entrada/login

no serviço de e-mail da Unifesspa no seguinte endereço eletrônico <https://correio.unifesspa.edu.br>;

- III. Servidores com cargos de chefia/direção terão a capacidades das suas caixas de e-mail aumentadas para 5GB. Porém, assim que o Servidor não estiver mais ocupando o cargo de chefia/direção, o mesmo terá 30 dias para fazer backup e sua cota de armazenamento voltará aos 3GB padrão;
- IV. Agentes públicos terão caixas de e-mail de 3GB de armazenamento criadas por meio de solicitação do gestor do contrato ao CTIC informando os dados pessoais do terceirizado pelo sistema de atendimento.

Art. 11. Os endereços eletrônicos serão padronizados da seguinte forma:

- I. **Endereços Institucionais:** são todos os endereços vinculados à estrutura organizacional da Unifesspa, incluindo contas de comissões e eventos, com a função primária de estabelecer a comunicação entre os órgãos e setores da Unifesspa. Os endereços serão criados pelo CTIC, através de requisição via memorando eletrônico. Os titulares desses e-mails deverão obrigatoriamente possuir um e-mail pessoal na Unifesspa. Estes endereços eletrônicos não poderão ser redirecionados para contas pessoais, pois pertencem à Unidade ou Setor e não ao servidor. A formação do nome do e-mail seguirá o padrão de nomes estabelecidos pelo CTIC conforme o organograma da Unifesspa, por exemplo, o e-mail do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) será: [ctic@unifesspa.edu.br](mailto:ctic@unifesspa.edu.br);
- II. **Agente público:** endereços destinados aos professores, técnicos administrativos e alunos da Unifesspa. Estes e-mails serão criados através de credenciais definidas no SIG. Cada servidor ou aluno terá apenas uma caixa de e-mail pessoal. Estas caixas de e-mails poderão ser redirecionadas para outros e-mails, conforme escolha do titular;
- III. A concessão de uma conta de e-mail não atribui ao usuário poder de representação da Unifesspa.

Art. 12. Não haverá mudança no nome das caixas de e-mail, salvo decisões de órgãos superiores desta Universidade, ou judiciais.

Art. 13. A Unifesspa centraliza sua autenticação, por isso a escolha do endereço eletrônico deve ter conformidade às orientações deste documento, haja vista que o mesmo será usado para acessar os sistemas SIG, rede sem fio e demais serviços disponibilizados para os usuários.

Art. 14. A sugestão de nomes dada pelo SIG para a conta de e-mail seguirá o padrão de regra de formação de nomes para a composição dos endereços eletrônicos (e-mail), com base na

padronização aprovada pela Worldwide Electronic Messaging Association-WEMA conforme padrões internacionais definidos pela ITU-International Telecommunications Union/Telecommunication Standardization Sector. Um exemplo de nome de conta sugerida pelo SIG para uma pessoa com nome Fulano Mário Costa e Silva seria [fulano.silva@unifesspa.edu.br](mailto:fulano.silva@unifesspa.edu.br).

Art. 15. As caixas de e-mail de usuários do domínio [unifesspa.edu.br](mailto:unifesspa.edu.br) são destinadas, exclusivamente, para atender aos interesses da Unifesspa, sendo vedado seu uso para fins particulares.

Art. 16. A inserção automática, manual, ou adquirida por qualquer meio, de qualquer endereço eletrônico de usuários do domínio [unifesspa.edu.br](mailto:unifesspa.edu.br) em listas de mala direta, anúncios comerciais, é terminantemente proibida.

Art. 17. As mensagens não reconhecidas como legítimas pelo sistema, serão consideradas como SPAM e poderão ser recusadas automaticamente pelas ferramentas de segurança da Unifesspa (Anti-spam, Firewall, Antivírus, etc.). Caso mensagens classificadas como SPAM cheguem até o usuário, este deverá notificar a administração dos sistemas e redes para tomar as medidas legais e administrativas cabíveis.

Art. 18. A inserção de endereços do domínio [unifesspa.edu.br](mailto:unifesspa.edu.br) nas condições acima citadas representa uso não autorizado de recursos computacionais de propriedade do governo federal, o que sujeita o infrator às penalidades previstas em leis federais e do RJU (Regime Jurídico Único).

Art. 19. O e-mail institucional é considerado um meio de comunicação oficial da universidade, portanto, para fins administrativos e é da responsabilidade de cada usuário ler periodicamente seus e-mails.

Art. 20. É obrigatória a limpeza periódica da caixa de e-mail, evitando acúmulo de mensagens e arquivos inúteis, de forma a respeitar o limite de espaço de cada caixa de correio;

Art. 21. O usuário poderá acessar o Correio Eletrônico da Unifesspa de qualquer ponto da Internet.

Art. 22. É vedado aos usuários o uso do serviço de correio eletrônico institucional da Unifesspa com os seguintes objetivos, podendo a conta de e-mail ser bloqueada em caso de violação das vedações e em caso de reincidência o usuário poderá ficar impedido de acessar este serviço:

- I. Disseminar anúncios publicitários, mensagens de entretenimento e mensagens do tipo “corrente”, vírus ou qualquer tipo de programa de computador que não seja destinado ao desempenho de suas funções ou que possam ser considerados nocivos ao ambiente computacional da Unifesspa;
- II. Enviar arquivos de áudio, vídeo ou animações, salvo os que tenham relações com os objetivos institucionais desempenhados pela Unifesspa;

- III. Executar outras atividades lesivas, tendentes a comprometer a intimidade de usuários, a segurança e a disponibilidade do sistema, ou a imagem institucional da Unifesspa.

Art. 23. Usuários da Unifesspa terão seus e-mail administrados conforme a seguinte descrição:

- I. Usuários que não realizarem acesso a seus e-mails por um período contínuo de 2 meses terão suas caixas de e-mails bloqueadas, o que significa que eles não terão acesso ao conteúdo do e-mail, mas a caixa de e-mails continuará recebendo mensagens;
- II. Usuários que não realizarem acesso a seus e-mails por um período contínuo de 3 meses terão suas caixas de e-mails inativadas, o que significa que eles não terão acesso ao conteúdo do e-mail e tão pouco receberão novas mensagens. Esta conta de e-mail só será recuperada após abertura de chamado via Central de Chamados CTIC-Unifesspa através do seguinte endereço: <https://atendimento.unifesspa.edu.br>;
- III. Usuários que não realizarem acesso a seus e-mails por um período contínuo de 4 meses terão suas contas excluídas, um backup será feito e só será recuperado após um processo encaminhado à Divisão de Redes e Serviços de Internet – DIRSI;
- IV. Os agentes públicos terão suas caixas de e-mail deletadas após 90 dias do seu desligamento da instituição. O CTIC se responsabilizará por manter uma cópia de segurança (backup) desses dados por até 5 anos, após esse período não será possível recuperar qualquer informação contida na caixa;
- V. Alunos terão suas caixas de e-mail apagadas 60 dias após a colação de grau, nesse caso o CTIC não se responsabilizará por manter backup das informações contidas na caixa de e-mail após esse período, sendo essa tarefa de total responsabilidade dos alunos.

Art. 24. A alteração de senha é feita diretamente no SIG, não havendo necessidade de intervenção do CTIC para essa ação, salvo no caso de caixas de e-mails institucionais.